



<http://pev-proex.uergs.edu.br/index.php/xsiepex/index>

ISSN do Livro de Resumos: 2448-0010

PROFESSOR, ESPECIALISTA OU GENERALISTA: QUE PEDAGOGO É CONSTITUÍDO NAS MATRIZES CURRICULARES DE PEDAGOGIA DA UERGS?

IVANA ALMEIDA SERPA, ROCHELE DA SILVA SANTAIANA.

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)
ivana-serpa@uergs.edu.br; Rochele-santaiana@uergs.edu.br

Resumo

O presente estudo analisou a formação de pedagogos da UERGS inseridos num processo histórico de políticas que regulamentam o currículo do referido curso. Metodologicamente, foi realizada uma pesquisa documental, cujos materiais que compuseram o corpus empírico analítico forma as matrizes curriculares dos anos de 2008 e 2014 da Universidade. Autores como Carvalho (2011), Dantas (2015), Anflor (2019), Machado (2018), entre outros balizaram a discussão. As questões emergenciadas pela pesquisa levam a constituição de um pedagogo generalista que foi (re)inventado pelas regulamentações, que constituíram um alargamento mais generalizado dessa formação. Foi possível evidenciar que o Pedagogo generalista está em permanente reinvenção de forma a atender às demandas contextualizadas histórica, social e economicamente.

INTRODUÇÃO

A pulverização de estudos relacionados à formação inicial dos professores e Pedagogos no Brasil potencializou-se, especialmente, a partir de 1980. Neste cenário pós-ditatorial na luta pela redemocratização do País, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 5.692/71 estava sendo reconstruída de forma a superar a fragilidade da formação docente, que “causava uma inépcia formacional em cadeia, tornando o ofício do professor algo menor, sem qualidade e sem exercício crítico” (DANTAS, 2015, p. 103).

Tais discussões repercutiram em uma terceira versão da LDB, que instituiu a Lei nº 9.394 de 1996. A legislação ressalta que as habilitações em orientação e supervisão escolar devem ser realizadas nos cursos de Pedagogia (BRASIL, 1996), assim como a formação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo a docência seu foco principal.

Em razão dessas demandas, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, instituídas em 2006, incorporaram ao curso à docência “na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar” (BRASIL, 2006).

O alargamento das atribuições desse profissional conduziram os cursos de Pedagogia à invenção da figura do Pedagogo Generalista, uma vez que a atuação docente nas diferentes modalidades escolares e não-escolares, passaram a compor sua formação inicial (CARVALHO, 2011). Nesse sentido, esse trabalho se justifica por entender a pluralidade de habilitações que transformou os currículos do curso de Pedagogia a fim de abranger a nova organização.

Este estudo integra uma pesquisa realizada em 2020, e intenta analisar os currículos de Licenciatura em Pedagogia instituídos pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), de forma a responder à questão: qual pedagogo é constituído no processo de formação nos currículos do curso de Licenciatura em Pedagogia da UERGS? A seguir são evidenciadas as escolhas metodológicas adotadas para esse estudo.

CAMINHOS METODOLÓGICOS

Desenvolveu-se uma pesquisa documental, cuja seleção dos materiais analisados no trabalho deu-se a partir da pertinência de documentos e políticas relacionadas à formação docente no Brasil, tais como a LDB, DCNs para o Curso de Graduação em Pedagogia, de 2006 e, principalmente, as matrizes curriculares do curso de Pedagogia da UERGS de 2008 e 2014.

A análise documental e suas interlocuções com a história dos ordenamentos legais voltados à Pedagogia permitem compreender como as propostas formativas foram se constituindo em dado momento (FOUCAULT, 2003), pois os documentos são considerados “monumentos históricos” (FOUCAULT, 1995), ao materializarem a história de cada tempo.

Este estudo faz aproximações com uma investigação histórica que não procura desvelar verdades sobre a formação docente, mas evidencia que as questões sociais servem como “dispositivos múltiplos, diversificados, simultâneos ou sucessivos” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 213), que emergenciam novas políticas. Em termos organizativos, o trabalho evidencia as emergências que foram sendo suscitadas nas matrizes analisadas e que produziram modificações na formação inicial do Pedagogo.

MATRIZES CURRICULARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UERGS: (RE)INVENÇÕES HISTÓRICAS

A UERGS foi criada pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001 (RIO GRANDE DO SUL, 2001) e instituiu, ao longo de sua atuação, o total de vinte e quatro unidades universitárias distribuídas em sete regiões do Estado. Quanto à formação em Pedagogia, foram criados sete cursos entre 2002 e 2003 com base nas demandas educacionais das unidades: Cruz Alta, Bagé, Tapes, Alegrete, São Francisco de Paula, Cidreira e Vacaria. O que ressaltamos na sequência é uma análise das matrizes curriculares de 2008 e 2014.

MATRIZ CURRICULAR DE 2008: O PEDAGOGO GENERALISTA

A matriz curricular de 2004 foi reconstruída no ano de 2008 pela UERGS, em consonância com as “exigências à institucionalização do curso no Brasil, [...] em especial à Resolução CNE/CP nº 01/2006” (UERGS, 2008), que instituiu as DCNs para referido Curso. Assim, vale mencionar o excerto do Projeto Pedagógico do Curso, que aponta o “fortalecimento da Pedagogia como ciência que examina o fazer educativo, as inovações educacionais, a formação de professores e que tem a didática enquanto seu objeto de estudo” (UERGS, 2008).

Tal proposta contempla a formação do Pedagogo em espaços escolares e não-escolares, a qual se baseia na concepção de Pedagogia enquanto Ciência do campo educacional. Partindo disso, a matriz curricular visa formar não apenas o professor, mas o profissional da educação que pode atuar em diversos espaços educativos, produzindo a figura do Pedagogo Generalista.

Em decorrência da nova formação generalista, a matriz aumentou a carga horária mínima para 3.435 horas. O currículo emergenciam uma maior articulação na formação do Pedagogo, pois as DCNs estabelecem a constituição de Núcleos básicos, Núcleo de aprofundamento e diversificação e Núcleo de estudos integradores (BRASIL, 2006).

O currículo permaneceu com três estágios supervisionados, entretanto, ao serem instituídas novas legislações, houve uma readaptação para ofertar os estágios em Educação Infantil, Anos Iniciais- crianças e EJA. As Diretrizes possibilitaram que este último estágio fosse realizado nas áreas da Educação Profissional e espaços não-escolares (BRASIL, 2006). A matriz curricular permaneceu ofertando componentes de gestão escolar, pois os mesmos

“continuam sendo oferecidos cursos em nível de pós-graduação” (CARVALHO, 2011, p. 117).

A potencialização da Educação Infantil pode ser compreendida em razão das “condições de emergência das instituições de Educação Infantil” (CARVALHO, 2011, p. 74) e da formação de profissionais para atuar nesta etapa. Os efeitos gerados pela propagação de um discurso em favor da Educação Infantil, defendido pela Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, conduziram os cursos a integrar maior número de componentes voltados à infância e ampliar o Ensino Fundamental de 8 para 9 anos, iniciando-se aos 6 anos de idade.

Nesse cenário, o curso de Licenciatura em Pedagogia da UERGS inseriu discussões sobre a etapa da Educação Infantil, todavia, abordada apenas de forma transversal. Introduziram-se dois componentes curriculares (“Metodologia da educação infantil – 0 a 5 anos”; “Seminário Integrador III: Educação Infantil e Concepções de infância”), além do estágio supervisionado “Estágio I: Educação infantil”.

No componente de “Educação, saúde e nutrição”, cuja emenda destaca “o estudo dos processos de assistência à criança na Educação Infantil, enfocando os hábitos de vida, nutrição, higiene e prevenção de acidentes” (UERGS, 2008), é trabalhada uma consciência higienista, que se direciona a condução de bons hábitos de saúde nas famílias e escolas (ANFLOR, 2019).

Esse fenômeno de alargamento das funções atribuídas à formação do Pedagogo gerou efeitos, também, no campo da alfabetização que sofreu um encolhimento de seus componentes com o intuito de atender às demandas de alfabetização na EJA. Ademais, a diversidade cultural passa a, paulatinamente, compor a formação do Pedagogo, manifestada no componente “Seminário Integrador VII: Educação, Diversidade e Direitos Humanos” e na disciplina “Introdução à Educação Indígena, Quilombola e do Campo”, atendendo ao disposto nas DCNs.

A Educação Inclusiva foi contemplada no Seminário Integrador V e na disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que tornou-se obrigatória a partir do Decreto 5.626 (BRASIL, 2005). Nota-se que a pluralidade de habilitações conduz a uma formação generalista, visto que a Pedagogia não dá conta de abordar com profundidade tantas questões emergentes.

MATRIZ CURRICULAR DE 2014: (RE)INVENÇÃO DO PEDAGOGO GENERALISTA

Este novo currículo potencializou a Educação Infantil com a inserção de seis novos componentes curriculares sobre a Educação Infantil, questão que evidencia seu reconhecimento como um campo de trabalho intrínseco ao curso de Pedagogia. Perante a instituição das DCNs para a Educação Infantil de 2009 e da Lei nº 12.796, que reconhece a Educação Básica como obrigatória e gratuita aos educandos de quatro a dezessete anos de idade (BRASIL, 2013), “estar na escola aos 4 e 5 anos torna-se uma verdade que precisa ser pulverizada e internalizada” (ANFLOR, 2019, p. 93). Assim, os cursos de Pedagogia tiveram de adaptar-se à emergência de formação no campo por meio da organização de componentes curriculares específicos, o que justifica o alargamento da Educação Infantil na matriz de 2014.

Outro efeito produzido pelas normatizações foi a adoção de ciclos de três anos para a alfabetização, reforçados por meio da instituição do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), pela Portaria nº 867 (BRASIL, 2012). Esses discursos acerca da alfabetização geraram novas demandas nos cursos de Pedagogia, já que “instituiu-se o PNAIC como uma forma de operar sobre esses professores alfabetizadores e, conseqüentemente, modificar os resultados apresentados pelas estatísticas” (MACHADO, 2018, p. 57).

A matriz de 2014 atrelou à Educação Infantil o foco no letramento, visto que a alfabetização é reforçada como uma prioridade do Ciclo de Alfabetização, como aponta o

componente de “Linguagem, oralidade e cultura escrita na Educação Infantil” (UERGS, 2014, p. 136). A ementa indica o objetivo de “fundamentar teoricamente e planejar práticas pedagógicas que envolvam a oralidade, leitura e imersão da criança na escrita considerando as especificidades da faixa etária de 0 a 3 e de 4 a 5 anos” (UERGS, 2014, p. 137). Assim, os “professores são conduzidos a transformar a prática pedagógica a partir do PNAIC, que, por sua vez, [...] cria possibilidades para a efetivação de um alinhamento do trabalho docente” (MACHADO, 2018, p. 97).

Quanto à gestão educacional, o currículo ampliou seus componentes com a finalidade de possibilitar maiores discussões acerca do tema (UERGS, 2014). O estágio em EJA passou a abarcar as práticas “educativas escolares ou nas instituições não escolares como no setor produtivo, movimentos sociais, programas e projetos sociais e em entidades da sociedade civil envolvendo jovens e adultos” (UERGS, 2014).

A matriz de 2014 mantém o componente curricular “Educação Indígena, do Campo e Quilombola” para tratar da educação dos múltiplos povos e comunidades. A diversidade e os direitos dos cidadãos são discutidos no componente de “Ética, educação e Direitos Humanos”, anteriormente abordados no Seminário Integrador VII. Percebe-se que as temáticas relativas à diversidade, sexualidade e inclusão escolar permaneceram pouco aprofundadas no curso.

No contexto da matriz de 2014, é emergenciado “o pedagogo generalista, que emerge carregando consigo todas as marcas de um curso que, até bem pouco tempo, não sabia qual era sua função” (CARVALHO, 2011, p. 113).

CONSIDERAÇÕES FINAIS E A POSSIBILIDADE DE (RE)INVENÇÃO

Este estudo se ateve à seguinte questão: Qual pedagogo é constituído no processo de formação nos currículos do curso de Licenciatura em Pedagogia da UERGS? Embora o currículo de 2008 da UERGS também tenha constituído um Pedagogo Generalista, a matriz de 2014 constitui um generalista reinventado ao atribuir novas emergências contemporâneas.

O currículo implementado em 2008 inventa a figura de um novo Pedagogo, como desdobramento das DCNs para o Curso de Pedagogia. Emerge o Pedagogo generalista, em vista do alargamento de suas atribuições no processo de formação inicial. O currículo de 2014, por sua vez, reforça sua ampla formação, a fim de prepará-lo para atuar em espaços escolares e não-escolares e atender às demandas contemporâneas: o Pedagogo Generalista é reinventado a partir de novas questões que o reconstruem, gerando efeitos em sua formação inicial.

REFERÊNCIAS

- ANFLOR, P. S. A implementação da obrigatoriedade de oferta de matrícula para crianças de 4 e 5 anos na Educação Infantil e o Governo da infância. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação). UERGS, Osório, 2019.
- BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Brasília, 2013. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/112796.htm Acesso em: 25 nov. 2020.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm Acesso em: 10 out. 2018.
- BRASIL. Portaria nº 867, 4 de julho de 2012. Institui o PNAIC e as ações do Pacto. Brasília, 2012. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/2016/Portarias/PORTARIA_N_867_DE_4_DE_JULHO_DE_2012.pdf Acesso em: 09 ago. 2020.
- BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Brasília, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf Acesso em: 23 ago. 2018.
- CARVALHO, R. S. A invenção do pedagogo generalista: problematizando discursos implicados no governo de professores em formação. Tese (Doutorado em Educação). UFRGS. Porto Alegre, RS, 2011. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/36334> Acesso em: 01 abr. 2020.

DANTAS, J. S. O modelo curricular da lei 5.692/1971 durante a ditadura militar para o curso de magistério e suas implicações na formação docente no Brasil e Santa Catarina. *Reflexão e Ação*, v. 23, n° 2, p. 97-121, 2015. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/5880> Acesso em: 25 maio. 2020.

DARDOT, P.; LAVAL, C. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo, 2016.

FOUCAULT, M. A governamentalidade. In: _____. *Microfísica do poder*. 18. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

FOUCAULT, M. *Arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

MACHADO, R. I. A tríade Ciclo de Alfabetização-PNAIC-ANA como Fluxo Biopolítico Circular que gerencia a alfabetização no Brasil. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Rio Grande, RS, 2018.

RIO GRANDE DO SUL. Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001. Porto Alegre, RS, 2001. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/11.646.pdf>. Acesso em: 11 de jan. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL. Projeto pedagógico do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura. Porto Alegre, 2008.

RIO GRANDE DO SUL. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL. Projeto pedagógico do curso de graduação em Pedagogia: Licenciatura. Porto Alegre, 2014.